CONDERG CONDERG AGUAL-SP

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº021-2022

PROCESSO N° 1011/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL pela Internet ou pela secretaria de saúde de Aguai.

DADOS DO CANDID	ATO		
Nome completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:		
Telefone:			
REBECEU o edital d	de credenciamento nº 021/202	22, via download, cujo objeto refe	re-
se ao CREDENCIAN	MENTO DE FONOAUDIOLO	OGO INTERESSADOS EM FIRM	AR
CONTRATO COM C	CONDERG AGUAI.		
Nome por extenso:			
Data: / / 20)22.		
Assinatura:			
OBS:			
	ticipar deste credenciamento que	e retirarem o edital pela Internet deve	erão

Os interessados em participar deste credenciamento que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Recursos Humanos Conderg Divinolândia ou no Hopsital Clinico Municipal Cecilia de Lourdes O Fonseca – Aguai, Setor de Faturamento, devidamente preenchido e assinado.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

1. OBJETO

 a. Trata-se de credenciamento de FONOAUDIOLOGO para trabalhar no CONDERG AGUAI.

2. DA JUSTIFICATIVA

a. O processo seletivo realizado pelo CONDERG AGUAI para contratação de funcionários não teve classificados suficientes para assumir os cargos de Fonoaudiólogo .Tendo em vista que esses cargos são essenciais pra dar continuidade aos atendimentos na rede pública de saúde, torna-se necessário o presente chamamento público

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a. A inscrição ao processo de credenciamento se inicia no dia 19 de outubro de 2022 e implica na entrega da documentação, descrita nesta Edital, para participar do credenciamento junto ao CONDERG-AGUAI.
- b. Este Credenciamento ficará aberto pelo prazo de um ano, a contar da publicação deste, a todos os interessados, podendo participar todos os interessados que semanifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto deste procedimento e que atenderem as seguintes exigências:

- a. Ser brasileiro (a) e gozar das prerrogativas previstasno artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Gozar de boa saúde física e mental;
- c. Ter certificado de curso superior em fonoaudiologia e Carteirinha CRFA SP;
- d. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos. e. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98;
- e. Não ser aposentado por invalidez;
- f. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- g. Disponibilidade imediata para a contratação. Os participantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato. Os serviços



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). CONDERG AGUAI O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG AGUAI.

O CONDERG AGUAI não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique. Considerando as medidas sanitárias de proteção à saúde no período de Pandemia COVID-19, não poderão participar ou contratar as pessoas que se enquadrem, em uma ou mais das situações seguintes no momento da contratação: I) gestantes e lactantes; II) pessoas maiores de 60 anos; III) pessoas portadoras de doenças crônicas como: diabetes, hipertensão e asma; IV) pessoasque testarem positivopara o COVID-19. Não será permitida a participação de interessado desligado do CONDERG-AGUAI por justa causal;

5. DO CREDENCIAMENTO

- a. São considerados credenciados os profissionais que apresentarem todo os documentos enumerados no item 7 deste instrumento.
- b. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG- AGUAI;
- c. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG no endereço: http://conderg.org.br/.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 ao setor de Recursos Humanos Conderg Divinolândia ou no Hopsital Clinico Municipal Cecilia de Lourdes O Fonseca – Aguai / SP, Setor de Faturamento, no horário das 07:00 às 16:00 horas.
- b. O envelope deverá conter as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIOLOGA:
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

7. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

a.	A copia dos documentos que deverao ser protocoladas pelo fonoaudio logo sao:
	☐ Currículo;
	 Certificado de curso superior em Fonoaudiologia; Carteirinha de registro no CRFA – SP;
	☐ Comprovante de anuidade;

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a. O setor de recursos humanos irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.
- b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 03(três) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.

9. DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- a. Os credenciados pelo CONDERG AGUAI poderão ser imediatamente convocados para a celebração de contratos por prazo determinado. A convocação será feita por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação escrito (e-mail, WhatsApp), nos endereçosconstantesdo currículo podendo ser solicitado documentos complementares para contratação.
- b. Antes da contratação os credenciados serão submetidos a avaliação médica pelo CONDERG AGUAI, de caráter eliminatório.
- c. Outros documentos poderão ser solicitados para os fins de comprovação dasinformações apresentadas por ocasião do credenciamento.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Prestar atendimento nos dias e horários acordados, conforme escala de trabalho, podendo ser de: 6h, 8h ou 12h por 36h;
- b. Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- c. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- d. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;
- f. Atender as diretrizes o PNH Programa Nacional de Humanização;
- g. Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais;
- h. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, no



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

contrato de prestação de serviços e de acordo com as orientações da direção do CONDERGAGUAI.

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar acesso do contratado nos locais em que serão prestados os serviços;
- b. Ceder ao contratado os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;
- c. Efetuar o pagamento ao contratado, mediante comprovação da regularidade dos serviços prestados; CONDERG- AGUAI Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

FONOAUDIÓLOGO Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Acolheros usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos; Efetuaravaliação e diagnostico fonoaudiólogo; Estabelecer tratamentos específicos mas diversas áreas de atuação da fonoaudiologia; Diagnosticar distúrbios articulatórios, dificuldades de aprendizagem, disfonia, afasia, disfagia, gagueira, deficiência auditiva, etc.; Fazer terapia de linguagem, voz, e articulação e fazer acompanhamento de alterações dos tratamentos; Orientar pacientes, familiares, gestantes, idosos e professores; Fazer encaminhamentos; Desenvolver atividades de promoção e proteção à saúde em geral (aleitamento materno, saúde auditiva, vocal, entre outras); Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Organizar e participar de grupos de promoção e prevenção de saúde(recém nascidos, hipertensos idosos e crianças); Realizar diagnóstico precoce,

Participar de reuniões técnicos administrativos e elaborar documentos relativos

13. DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CONDERG AGUAI.
- b. O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ R\$1912,42 (um mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos) mais insalubridade para o cargo de fonoaudióloga com carga horaria de 20 horas semanais.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

14. DO PRAZO

a- O prazo de vigência contratual do objeto deste credenciamento será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, mediante acordo entre as partes, nos termos previstos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b. O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG Aguai não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG- Aguai com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento: CONDERG –Aguai Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista I- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou ineficiência dos serviços; II- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG-Aguai, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, hipótese em que os credenciados serão comunicados com30 (trinta) dias de antecedência.

17. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso:
- I- da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;
- II- do indeferimento do pedido de credenciamento;
- III- do descredenciamento.
- b. O recurso será interposto no prazo de 03(três) dias úteis da intimação da decisão.

CONDERG AGUAL-SP

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Grama.

Divinolândia, 18 de outubro de 2022.

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente

CONDERG CONDERG

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO I DESCRITIVO DO OBJETO

OBJETO: Fonoaudióloga

CONDERG CONDERG AGUAL-SP

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

O(a) candidato(a)	, inscrito(a) no CPF sob o número
, RG n°	residente e domiciliado(a)
, em atenç	ão ao Edital de CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	OS DE FONOAUDIÓLOGA ,
comparece perante Vossas senhorias para aprese	entar a documentação exigida, para exame
dessa Secretaria.	
Igualmente, informa que concorda com todas referido Termo de Credenciamento. E, declara verdadeira. Data://	-
Assinatura:	
(candidato)	



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO III CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que		, inscrito (a)
no CPF sob nº	, residente e domiciliado (a) na Rua	
		, foi
credenciado (a) para a pre	estação dos serviços de	

Cristiane de Paiva Trevisan Superintendente



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA E O CREDENCIADO

	CREDEN	NCIADO	
Aos	sdias do mês de	do ano de	, na cidade de
Divino	olândia, compareceram de um lado o C	Consórcio de Desen	volvimento da Região de
Gove	rno de São João da Boa Vista CNPJ: 5	52.356.268/0005-98	8, neste ato representado
ŗ	oela Senhora Cristiane de Paiva Trevisan	, Superintendente, i	nscrita no CPF sob o
	n°276.212.938-96, no uso de suas atr	ribuições legais, do	ravante designado
	CONTRATANTE, e	, de outro lado, no	me
			, inscrito no RG sob o
n°	CPF sob o n°	resident	te e domiciliado na rua
			, doravante designada
	DENCIADO, resolvem firmar o preser		
	Processo Administrativo nº. XXXX,		=
	93, com as alterações introduzidas pela		
nor	rmas vigentes, aplicáveis ao objeto da	. ,	
	contratado, o que consta relatado	nas cláusulas e co	ndições abaixo:
	1 DO	OBJETO	
2.	Pelo presente instrumento, o CREDI		ya a prestar servicos de
2.	Telo presente instrumento, o establi	•	uai Consórcio de
	Desenvolvimento da Região de		
	Descrivorvimento da regiao de	Coverno de buos	ouo uu bou vistu.
2.	DO PREÇO CONDERG Aguai Cons	sórcio de Desenvol	vimento da Região de
Gove	erno de São João da Boa Vista Será pa	igo o valor de R\$ _	
	mais o adicional	de insalubridade.	

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente.

- 4. DO PRAZO O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, pelo prazo de 3(Três) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
 - 5. DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão do credenciamento:



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou lentidãodos seus cumprimentos;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadase determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo; dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG- Aguai, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 15 (quinze) dias de antecedência.
- 6. DAS PENALIDADES No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades: CONDERG-Aguai Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
 - a) As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b) O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG-Aguai não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

7. DO FORO

Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Grama. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam..

	Divinolandia, dede 2022		_
	CONTRATANTE	CREDENCIADO	
Γestemunhas:			
1) Ass		2) Ass	
N	Jome: RG. n°:	Nome: RG, n°:	